



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR Nº 11/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 12 de fevereiro de 2023.

Processo nº: 23205.103305/2020-23
Conselheiro Relator: Claudia Almeida Fioresi
Assunto: As concepções de mundo a partir da Agroecologia: reflexões e práticas educativas
Interessado: Prof. Leandro Carlos Ody

I - HISTÓRICO

O Processo nº **23205.103305/2020-23** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto "As concepções de mundo a partir da Agroecologia: reflexões e práticas educativas", do pesquisador Prof. Leandro Carlos Ody, docente do *Campus Erechim/RS* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2020-0316.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL Nº 270/GR/UFFS/2020, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 381/GR/UFFS/2020 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

O objetivo geral do subprojeto consistia em promover reflexões e práticas que buscassem aproximar a Agroecologia e a Educação na tentativa de compreender como diferentes visões de mundo impactam na formação escolar e na compreensão dos fenômenos que compõem o ambiente em que estamos inseridos.

O Termo de Outorga (pgs. 2 a 10), com prazo de vigência a partir de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 270/GR/UFFS/2020, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Leandro Carlos Ody na data de 01/08/2020. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

Na data 03 de setembro de 2020 foram geradas duas notas de empenho, uma no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e outra de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) (págs. 29 e 30) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 25 de setembro de 2020 (págs. 31 e 32).

Na data 11 de maio de 2022, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas. Houve uma alteração do valor inicial solicitado de R\$ 7.500,00, sendo adicionado o valor de R\$ 700,00 para tradução de artigo científico. Assim, o autor do projeto informou o recurso recebido no valor de R\$ 8.200,00, este valor obteve um rendimento de R\$ 358,24 na conta bancária, fornecendo um total de R\$ 8.558,24. A partir do relatório de prestação de contas o pesquisador gastou um total de R\$ 8.166,43 devolvendo o valor não utilizado via GRU de R\$ 391,81.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira,

onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 132), a entrada do auxílio (pág. 132) e a utilização dos recursos (pág. 133) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 138);

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 145 a 168) descrevendo que todos os objetivos e metas foram cumpridos satisfatoriamente, o coordenador conclui ao comparar os objetivos propostos e as reais condições de desenvolvimento da pesquisa, houve grande impacto nas atividades no sentido de impossibilidade de desenvolvimento foi nas atividades práticas. Mesmo assim, no retorno às atividades presenciais, foi possível avançar na manutenção do espaço da horta para futuras atividades educacionais e promovemos algumas oficinas com alunos e educadores do curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza ? Licenciatura.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5.3, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 169);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 174 a 175) que recomenda a aprovação da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.6, I, do Termo de Outorga.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

CLAUDIA ALMEIDA FIORESI

(Assinado digitalmente em 12/02/2023 18:15)

CLAUDIA ALMEIDA FIORESI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - RE (10.40.07)

Matricula: ###122#2

Processo Associado: 23205.103305/2020-23

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **12/02/2023** e o código de verificação: **3cac1d0f63**